

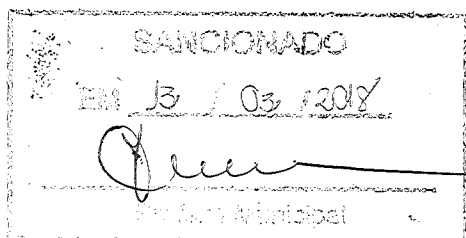


PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.



PROJETO DE LEI Nº. 01 /2018

LEI Nº. 1.822 /2018



“Fixa o percentual de reajuste do salário base dos cargos de professor de educação infantil, professor de 1º ao 5º ano, professor do 6º ao 9º ano e supervisor pedagógico do Município de Bicas e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL,
no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

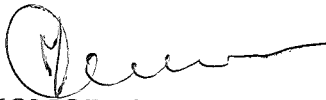
Art. 1º - Fica autorizada a concessão de reajuste no percentual de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento), do salário base dos cargos de professor de educação infantil, professor de 1º ao 5º ano, professor do 6º ao 9º ano, e supervisor pedagógico do Município de Bicas.

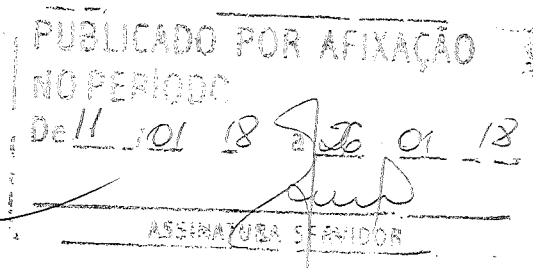
Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagirão até ao dia 1º de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

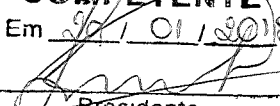
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

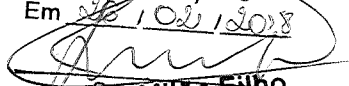
Bicas, 11 de Janeiro de 2018.

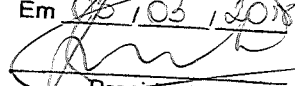

HONÓRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Jane Favero Galil
Chefe de Protocolo
Prefeitura Municipal de Bicas

**À COMISSÃO
COMPETENTE**
Em 10/01/2018

Presidente
Joel Milão Filho
Vice-Presidente
**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**
EM 05/03/2018


**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**
Em 16/02/2018

Presidente
Joel Milão Filho
Vice-Presidente

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**
Em 06/03/2018

Presidente
Joel Milão Filho
Vice-Presidente

À SANÇÃO
Em 09/03/2018
